



**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2014**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, **José Hosana de Mendonça**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.093.497 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 047.419.004-87, residente na Rua São José, s/n – Bairro São José – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 17.363.675/0001-06, com endereço na Rua José Tavares de Almeida, n.º 12 D – Senzala – Carpina-PE, CEP: 55.818-410, telefone: (81) 3621-6940, neste ato representada pelo Senhor **José Severino da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.108.224 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 022.038.854-75, residente na Rua José Tavares de Almeida, n.º 12 D – Senzala – Carpina-PE, CEP: 55.818-410, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 015/2014 consoante consta do Processo n.º 030/2014, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 168/2014 carece de acréscimo, devido à necessidade de continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 28/11/2014.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 20 de outubro de 2014.

Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE

José Severino da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60